



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”



Termo de Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de pareceres, estudos técnicos disponibilizados pela internet, consultas escritas, presenciais e telefônicas, contratando-se para tanto, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96, no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com amparo legal no Artigo 75 – Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 13027/2023, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 12 de março de 2024.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal